

EDITAL UnC-REITORIA – 098/2018

Dispõe sobre o processo de matrículas nos Cursos de Graduação ofertados através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** pelo presente Edital, os procedimentos de matrícula para os Cursos de Graduação ofertados através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

1. O processo de matrícula para a 6ª fase do Curso de **Pedagogia** ofertado nos Campi de **Canoinhas** e **Curitibanos**, será realizado via Internet, pelo próprio aluno, através da Central do Aluno, disponível no endereço eletrônico <http://www.unc.br>, nas seguintes datas:

Campus de oferta	Período de Matrícula
Canoinhas	23/08/2018 a 31/08/2018
Curitibanos	23/08/2018 a 31/08/2018

2. O processo de matrícula dar-se-á da seguinte forma:

I. No período descrito no item 1, o acadêmico faz a matrícula através da seleção das disciplinas disponíveis para a 6º fase do Curso de Pedagogia, ofertada no 2º semestre de 2018;

II. O requerimento de matrícula deverá ser impresso, assinado e entregue na Secretaria Acadêmica, no mesmo período de matrícula.

2.1 Matrículas posteriores ao período supracitado deverão ser protocoladas pessoalmente na Secretaria Acadêmica. O deferimento dar-se-á pela Secretaria Acadêmica do Campus, desde que cumpridas todas as condições deste Edital e o pagamento da taxa por atraso.

3. A matrícula somente será confirmada após o respectivo deferimento do requerimento de matrícula pela Secretaria Acadêmica.

4. Por se tratar de Curso oferecido em caráter especial, a seleção de disciplinas a serem cursadas deve atender aquelas oferecidas para sua turma de origem.

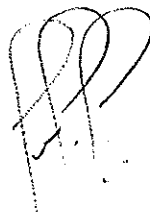
4.1 Os casos de reprovação em disciplina deverão ser tratados na Secretaria Acadêmica e os custos são de responsabilidade exclusiva do aluno.

5. Não serão deferidos os requerimentos de intenção de matrículas que impliquem em coincidência de horário ou descumprimento aos pré-requisitos.

6. As alterações de matrícula e pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser requeridas até o dia **10/09/2018** para o Campus de Canoinhas e Campus de Curitibaanos.
7. Fica vedada a frequência nas aulas sem a efetivação da matrícula.
8. Disciplinas cursadas sem a efetivação de matrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para integralização do curso.
9. Qualquer situação envolvendo a matrícula não prevista neste Edital será resolvida pela Pró-Reitoria de Ensino.
10. Ao efetivar sua matrícula, o aluno compromete-se ao cumprimento dos Ordenamentos Jurídicos da UnC e normas complementares decorrentes do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra-SC, 21 de agosto de 2018.



Solange Sprandel da Silva
Reitora